



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, dispensa de licitação para eventual e futura contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de realização de duas palestras humorística educativas em saúde, com duração de 1 (uma) hora no encerramento das Campanhas de prevenção à saúde que serão realizadas em Julho e Outubro, no dia 19 de julho de 2024 será realizado o encerramento da campanha do “Julho Azul” que é dedicada à conscientização e prevenção do câncer de próstata, que é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens e outras doenças. No dia 18 de outubro de 2024 com início às 19:00 horas será realizado o encerramento da campanha do “Outubro Rosa” onde é realizado ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. O mês de Outubro já é conhecido mundialmente como um mês marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa, é celebrado anualmente desde os anos 90. Em atendimento a demanda do município de Frei Rogério para o exercício de 2024.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

O licitante deve ter capacitação e experiência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento da equipe, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica.

O contratado deverá realizar o evento, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, sem qualquer ônus para a municipalidade.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram realizadas pesquisas de mercado, por meio de consultas a empresas do ramo na região, com objetivo de identificar a realidade dos preços praticados no mercado, de forma que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição da prestação de serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Valor (R\$): 10.394,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 10.394,00 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de palestras e seminários para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com esta contratação:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

\* A primeira coisa que é preciso entender quando falamos de proteção e prevenção da saúde, cujo objetivo fazer com que as pessoas entendam que elas tem que ter uma vida mais saudável.

\* De forma que segundo a OMS: a promoção da saúde tem o objetivo de educar as pessoas para terem uma vida mais saudável, e reduzir o desenvolvimento e a gravidade de doenças.

\* Estas palestras e teatro de promoção da saúde visam envolver e capacitar indivíduos e comunidades a escolher comportamentos saudáveis e fazer mudanças que reduzam o risco de desenvolver doenças crônicas e outras morbidades.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os contratados terão que deter do conhecimento pleno do roteiro que será executado.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos setores..

## **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este setor através de análises e pesquisas, declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de seminários e palestras conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

---

**Veneranda Faquim Pilon**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Matrícula: 1206**